

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Silveira de Santana
Código Identificador:9B76FA68

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, torna público que às 09h00 horas do dia 01/06/2026, na plataforma Comprasgov, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Veículo Hatch	1	R\$ 99.826,67	90 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de São José da Boa Vista e na plataforma Comprasgov.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma. São José da Boa Vista, 18 de Maio de 2026.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Silveira de Santana
Código Identificador:D8D23B61

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

III EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL.

Contrato nº 35/2023

CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista

CONTRATADO: Benedita de Fátima Sousa.

ORIGEM: Inexigibilidade nº 04/2023.

OBJETO: Locação de imóvel comercial para instalação da Farmácia Municipal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorrogado em mais 12 (doze) meses, ou seja, até 16/05/2027.

VALORES: O valor mensal será reajustado conforme índice indicado no §2º da Cláusula Terceira do Contrato original, passando do valor mensal de R\$ 1.523,75 (mil quinhentos e vinte três reais e setenta e cinco centavos) para o valor mensal de R\$ 1.536,66 (mil quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos)

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

Publicado por:
Alan Silveira de Santana
Código Identificador:FDAD7AEC

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: nº 16/2026

Inexigibilidade de Licitação: nº 09/2026

Partes: Câmara Municipal de São José da Boa Vista – Contratante Danilo Pereira Falcão Sociedade Individual de Advocacia – Contratada

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada, para serviço técnico, para assessoria administrativa e jurídica, com foco no estudo, análise e elaboração de minutas para revisão e atualização do Regimento Interno (RI) e Código de Ética e Decoro Parlamentar, bem como prestação de consultoria e treinamento técnico on-line voltados

à estruturação e condução de Comissão Processante no âmbito do Poder Legislativo Municipal
Fundamento Legal: artigo 74, III, da Lei nº 14.133/21
Vigência: 15-05-2026 a 15-10-2026
Dotação Orçamentária: 2.001- Manutenção do Legislativo Municipal-3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica
Data da Assinatura: 15 de maio de 2026
Signatários: pela Contratante, Claudinei Mendes de Oliveira, pela Contratada, Danilo Pereira Falcão

Publicado por:
Kely Neli Rolim Corrêa
Código Identificador:F441F269

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2026 - DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 09/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2026
Dispensa eletrônica Nº 09/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da van Mercedes-Benz Sprinter 415 Furgão, placa BDA-9D98, pertencente à frota Nº 132, da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, com fornecimento de peças novas, originais ou genuínas e garantia dos serviços prestados.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: YUSIS RETIFICA DE BOMBAS INJETORAS LTDA
VALOR: R\$ 48.632,50 (quarenta e oito mil e seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 60 (sessenta) dias contados da sua assinatura.

São José das Palmeiras, em 18 de Maio de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:88D37D59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2026

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, de acordo com o resultado exarado pelo Agente de Contratação/Comissão de Licitação, referente à Dispensa Eletrônica nº 09/2026, adjudicando o objeto licitado, consistente na contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da van Mercedes-Benz Sprinter 415 Furgão, placa BDA-9D98, pertencente à frota Nº 132, da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, com fornecimento de peças novas, originais ou genuínas e garantia dos serviços prestados.

Fica homologado o resultado em favor da empresa YUSIS RETIFICA DE BOMBAS INJETORAS, inscrita no CNPJ nº 84.905.272/0001-20, com o valor total de R\$ 48.632,50 (quarenta e oito mil e seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Fica autorizado o órgão competente da Prefeitura Municipal à expedição dos documentos respectivos para a plena consolidação do presente procedimento.

São José das Palmeiras/PR, 15 de maio de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal





Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:E5C0FE64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR - EXTRATO
DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2026

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR
EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2026

Processo Licitatório nº 032/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da van Mercedes-Benz Sprinter 415 Furgão, placa BDA-9D98, pertencente à frota Nº 132, da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, com fornecimento de peças novas, originais ou genuínas e garantia dos serviços prestados.

Contratante: Município de São José das Palmeiras/PR.
Contratada: YUSIS RETIFICA DE BOMBAS INJETORAS
CNPJ/MF: 84.905.272/0001-20
Endereço: Av. Maripa Nº. 2479 – Copagril, Cep: 85963-228.
Cidade: Marechal Candido Rondon/PR
Preço total: **R\$ 48.632,50 (quarenta e oito mil e seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).**

São José das Palmeiras/PR, 15 de maio de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:83031CCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR
MUNICIPAL

PORTARIA Nº 105/2026
DATA: 18 de maio de 2026

SÚMULA: Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,
RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao servidor público municipal abaixo nominado

Nome	Matrícula	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
JOSE MARCOS DOS SANTOS	59361	Motorista	2025 a 2026	19.05.2026 06.06.2026
MOISES MEDEIROS AMARAL	59071	Auxiliar de Serviços Gerais	2024 a 2025	19.05.2026 07.06.2026

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 18 de maio de 2026

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:B33B30AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2026 - TERMO DE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2026
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº
09/2026

Com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando a regular instrução do procedimento, ratifico a **Dispensa Eletrônica nº 09/2026** em favor da empresa **YUSIS RETIFICA DE BOMBAS INJETORAS**, inscrita no CNPJ nº 84.905.272/0001-20, com sede na Av. Maripa Nº. 2479 – Copagril, Cep: 85963-228, Marechal Candido Rondon/PR, para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da van Mercedes-Benz Sprinter 415 Furgão, placa BDA-9D98, pertencente à frota Nº 132, da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, com fornecimento de peças novas, originais ou genuínas e garantia dos serviços prestados., pelo valor total de **R\$ 48.632,50 (quarenta e oito mil e seiscentos e trinta e dois reais cinquenta centavos).**

São José das Palmeiras/PR, 15 de maio de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:A5BAB4F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - EDITAL 40/2026

EDITAL Nº 40/2026

Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; "

RESOLVE

Artigo 1º - Convocar o pessoal abaixo relacionado, aprovados em Processo Seletivo Simplificado 1/2025, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, nº 307, no dia **25 de maio de 2026 (segunda feira), das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas**, para tratarem de assuntos relacionados à admissão no serviço público, munido dos seguintes documentos:

Carteira de Identidade;
CPF;
Título de Eleitor com as obrigações eleitorais
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Cartão do PIS/PASEP/NIS/NIT;
Uma foto 3 x 4 Colorida e Atual;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão(oês) de Nascimentos do(s) Filho(s) menor(es) de 14 anos e CPF;
Declaração de Vacinação dos filhos menores de 14 nos, se for o caso;
Certificado de Reservista ou de dispensa, para os candidatos do sexo masculino.
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Certidão Negativa do Cartório Distribuidor da Comarca onde reside;
ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (física e mental) pelo Médico do Trabalho;
Comprovante e ou Certificado de Escolaridade conforme exigência do Cargo demonstrado no Edital nº 1/2025 do PSS 1-2025;
Comprovante de Endereço atual;
Declaração de Bens na data de Admissão ou Cópia da Declaração do IRRF;
Declaração de Dependentes para IRRF contendo o CPF dos mesmos;
Declaração que não ocupa outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro Benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou Regime Geral de Previdência Social Relativo a Emprego Público;